



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 050 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, e após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Carlos Alberto Taino Junior, para que, por meio da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Recursos Humanos, envie a esta Casa de Leis informações detalhadas e esclarecimentos sobre a tramitação e os motivos do represamento dos processos administrativos de aposentadoria dos servidores públicos municipais, respondendo aos seguintes quesitos:

- I. Quantos processos administrativos de servidores públicos municipais que deram entrada no pedido de aposentadoria encontram-se, atualmente, em tramitação ou aguardando liberação definitiva? Solicita-se o envio de listagem quantitativa por secretaria/setor de lotação.
- II. Qual é o prazo médio atual decorrido entre o protocolo inicial do pedido de aposentadoria pelo servidor e a efetiva homologação e liberação do benefício pela municipalidade?
- III. Quais são os entraves técnicos, jurídicos, orçamentários ou burocráticos que estão ensejando o atraso e a retenção crônica dessas concessões de aposentadoria?
- IV. Quais medidas administrativas urgentes estão sendo adotadas pela municipalidade para otimizar o fluxo de análise e garantir que os prazos de resposta previstos na legislação municipal sejam estritamente cumpridos?

O presente requerimento fundamenta-se no papel fiscalizador irrenunciável do Poder Legislativo e na salvaguarda dos direitos fundamentais dos servidores públicos do Município de Biritiba Mirim. Chegou ao conhecimento deste vereador que diversos servidores municipais, que dedicaram décadas de suas vidas ao serviço público e preencheram todos os requisitos legais para a inatividade remunerada, enfrentam severa e injustificada demora na liberação de suas aposentadorias.

Esta morosidade administrativa gera grave insegurança jurídica e severo prejuízo de ordem financeira e emocional aos servidores, que se veem obrigados a permanecer em atividade mesmo após o cumprimento do seu tempo de contribuição, ou ficam desamparados aguardando a finalização dos trâmites burocráticos. A eficiência



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

administrativa e a razoável duração do processo são garantias constitucionais que devem ser rigorosamente observadas pela municipalidade.

Salienta-se que esta prerrogativa de controle encontra amparo legal no Art. 37, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, em consonância com o Art. 269 e o Art. 271, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais conferem ao Vereador a competência de requisitar informações oficiais ao Poder Executivo sobre matérias de relevante interesse público e social. Na certeza de contarmos com a habitual presteza da Administração Pública no envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário Vereador João Suharo Makiyama

Biritiba Mirim, 25 de maio de 2026

LUIZ PAULO MONTEIRO DE ARAUJO
Vereador – Podemos (PODE)



Câmara Municipal
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA RESS
ORDINÁRIA DE 01 / 06 / 2026

APROVADO

Sala das sessões, em 01 / 06 / 2026